

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Proc. 707-AM Fl. 9
Segue: ←
Rubrica: [assinatura]

LEI Nº 1.888, de
25 de FEVEREIRO de 1986

Dispõe sobre autorização para
abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento vigente, da importância de CR\$ 14.000.000 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a aquisição de equipamento e implantação de fluoretação no sistema de abastecimento de água.

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

76 - Saneamento

4471 - Abastecimento de Água

4 1 2 0 - Equipamentos e Material
Permanente

14.000.000

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Auxílio do Governo Estadual, através da
Secretaria de Obras e do Meio Ambiente 7.000.000

- 99.999.99 - Reserva de Contingência 7.000.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de 1986.-


- WALTER DE OLIVEIRA MELLO -
PREFEITO


- JOSÉ AGUIAR MARINS -
DIRETOR DO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XVIII.


- IGNEZ MARIA LEITE FARIA -
SECRETARIA DO EXPEDIENTE